



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO VEREADOR MARCELO GUERRA ZONTA

PROJETO DE LEI CMC Nº ____/2025

**INSTITUI A POLÍTICA DE INCENTIVO À
PRÁTICA DE ESPORTES PARA IDOSOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais;
APROVA.

Art. 1º Fica instituída a Política de Incentivo à Prática de Esportes para Idosos, com o objetivo de desenvolver ações, programas e atividades voltadas para o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos idosos.

Art. 2º Considera-se pessoa idosa, para os efeitos desta Lei, todo cidadão com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 3º Constituem diretrizes da Política de Incentivo à Prática de Esportes para Idosos:

I - incentivar e criar políticas, programas e projetos de esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade;

II - apoiar a realização de eventos esportivos;

III - fomentar parcerias e convênios com faculdades de Educação Física.

Parágrafo único. As entidades e organizações representativas do idoso, legalmente constituídas, poderão apresentar propostas e projetos, bem como organizar e promover os eventos esportivos.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que for necessário para sua aplicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, 06 de março de 2025.

MARCELO ZONTA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO VEREADOR MARCELO GUERRA ZONTA

JUSTIFICATIVA

A população idosa de Cariacica, como em muitos outros municípios, tem crescido significativamente nos últimos anos, o que torna fundamental a implementação de políticas públicas que garantam um envelhecimento saudável e ativo. A prática de atividades físicas regulares, além de proporcionar benefícios diretos à saúde, como a prevenção de doenças crônicas, melhora o bem-estar físico e mental dos idosos, contribuindo para a manutenção da autonomia e da qualidade de vida.

Portanto, o Programa de Incentivo à Atividade Física para Idosos se alinha às diretrizes da saúde pública e à política nacional do envelhecimento ativo, sendo uma ação estratégica para promover a saúde e a qualidade de vida dos idosos de Cariacica.

Dessa forma, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, que trará benefícios diretos para nossa população idosa.

Plenário Vicente Santório Fantini, 06 de março de 2025.

MARCELO ZONTA
Vereador

